



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 213 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4309 - www.infis.ufu.br - cpgfisica@ufu.br



EDITAL PPFIS Nº 1/2020

17 de fevereiro de 2020

Processo nº 23117.011159/2020-08

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPFIS), do Instituto de Física (INFIS) da Universidade Federal de Uberlândia - UFU comunica que serão abertas as inscrições para seleção de um bolsista para realizar estágio de pós-doutorado em Física Experimental junto ao PPFIS, dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES. A área de pesquisa deverá se encaixar numa das seguintes linhas: **Sistemas Fortemente Correlacionados; Óptica e Fotônica; Propriedades Magnéticas, Estruturais e Elétricas de Materiais; Síntese e Desenvolvimento de Materiais Avançados e Sistemas Nanoestruturados.**

1.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 processo de seleção será regido por este edital, pelo Regulamento vigente do PNPd, Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da Capes e pela Norma Regimental Interna do Programa que trata dos critérios do processo de seleção de candidatos à bolsa PNPd.

2.0. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá:

2.1. Possuir o título de doutor em Física, Química ou Engenharia, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPFIS;

2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (conforme anexo do Regulamento vigente do PNPd);

2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. Se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

b) Estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.5. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 2.4., sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

2.6. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.4 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.7. Os candidatos que se enquadram na modalidade “c” do item 2.4. não poderão se candidatar na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.0. INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será de **18 de fevereiro até as 23h59m do dia 09 de Março de 2020**. O resultado da análise da documentação e deferimento das inscrições será divulgado até às 18h00m do dia 10 de março de 2020.

3.2. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste edital, por meio eletrônico em formato PDF para o endereço: cpgfisica@ufu.br.

3.3. Documentação exigida:

3.3.1. Formulário de inscrição disponível na página web: <http://www.ppfis.infis.ufu.br/editais/processo-de-selecao-pnpd-edital-0012020>

3.3.2. Carta do supervisor elegível pertencente ao quadro dos docentes do PPFIS contendo a assinatura e a manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido. As condições para a elegibilidade do supervisor são estabelecidas ao ponto 8.2 do presente Edital.

3.3.3. Versão eletrônica do plano de trabalho (arquivo em formato PDF) a ser executado no período de 2 (dois) anos, contendo no máximo 10 páginas.

3.3.4. Cópia atualizada do curriculum Lattes. Para candidatos estrangeiros, cópia do curriculum vitae com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

4.0. DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. A bolsa será concedida por um período de um ano com renovação de um ano adicional condicionada a aprovação do Relatório Anual de Atividades.

4.2. Candidatos que possuem bolsas de PNPd há dois ou mais anos no Programa de Pós-graduação em Física (UFU) poderão se inscrever novamente para participar de um novo processo de seleção. O período máximo de concessão da bolsa é de 60 meses.

5.0. DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A avaliação será feita com base na pertinência da proposta perante as linhas de pesquisa inclusas no presente Edital e na análise do currículo do candidato.

5.2. Será formada uma Comissão Interna Examinadora, escolhida entre os docentes pertencente ao quadro do programa observando o critério de não haver conflito de interesse, ou seja, o potencial supervisor de um candidato não poderá fazer parte da Comissão.

5.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

I) Na análise do projeto será atribuído a cada candidato(a) uma nota de zero a dez, considerando a consonância com as linhas de pesquisa constante no edital e a exequibilidade do mesmo observando-se a infraestrutura disponível na Instituição.

II) Na análise de currículo serão consideradas as publicações dos últimos cinco anos conforme Qualis CAPES A ou B na área de Física/Astronomia.

III) A Nota Final será soma dos critérios I e II.

5.4. Após avaliação, a Comissão Interna Examinadora indicará os nomes dos candidatos recomendados para homologação do Colegiado do PPFIS.

5.5. O resultado final será comunicado, juntamente com a tabela de pontuação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a homologação do Colegiado do PPFIS, em listas afixadas na Secretaria e no sítio do PPFIS.

5.6. A concessão da bolsa deverá observar rigorosamente o estabelecido no Regulamento vigente do PNPd, Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013/Capes.

6.0. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, contando apenas os dias úteis, a partir da divulgação oficial do resultado final.

6.2. O recurso deverá ser submetido por correio eletrônico para o endereço: cpgfisica@ufu.br.

6.3. A Comissão Interna Examinadora terá um prazo de até 7 dias corridos para análise do recurso e divulgação do resultado final.

7.0. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. O candidato classificado em primeiro lugar terá um prazo de até 2 dias úteis, contados a partir da data de divulgação da classificação final, para manifestar interesse em efetivar a bolsa. Não havendo confirmação de interesse, serão convocados os outros candidatos de acordo com a ordem de classificação.

7.2. O candidato classificado para a bolsa terá um prazo de até 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação da classificação final, para entrega da documentação exigida de acordo com o Formulário de Requerimento de Matrícula disponível na página web: <http://www.ppfis.infis.ufu.br/editais/processo-de-selecao-pnpd-edital-0012020>.

7.3. Toda a documentação, juntamente com o formulário de matrícula preenchido e assinado, deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por representante legal, através de apresentação de procuração, na secretaria do PPFIS, Bloco 1A, sala 213 do Campus Santa Mônica – UFU.

8.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. São Elegíveis como supervisores neste edital os docentes: Acácio Aparecido de Castro Andrade, Adamos Ferreira Gomes, Alexandre Marletta, Raigna Augusta da Silva, Raimundo Lora Serrano e Viviane Pilla.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Interna conjuntamente com o Colegiado do PPFIS.

8.4. O edital terá validade de 6 meses a partir da data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de Fevereiro de 2020.

ACÁCIO APARECIDO DE CASTRO ANDRADE

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física

Portaria SEI REITO nº 841 de 04 de Setembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Acacio Aparecido de Castro Andrade, Coordenador(a)**, em 17/02/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1876642** e o código CRC **2CF69BC6**.